



01  
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1391

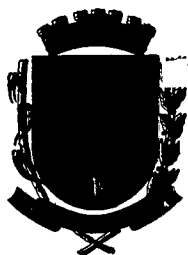
PROJETO DE LEI Nº 15/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 22.415.933,35 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e tres cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3132 01010012.001 .....	Cr\$ 200.000,00
GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
02.01 3111 03070202.002 .....	Cr\$1.222.316,00
02.01 3113 03070202.002 .....	Cr\$ 465.077,00
DIRETORIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS	
03.01 3111 03070212.003 .....	Cr\$1.202.770,00
DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	
04.01 3113 03080322.003 .....	Cr\$ 148.543,00
TRIBUTAÇÃO	
04.02 3111 03080302.003 .....	Cr\$1.138.777,00
04.02 3113 03080202.003 .....	Cr\$ 836.749,00
ENSINO DO 1º GRAU	
05.01 3111 08421882.004 .....	Cr\$3.162.003,00
05.01 3113 08421882.004 .....	Cr\$1.050.338,00
05.01 3132 08421882.004 .....	Cr\$1.000.000,00
C.E.F.E.	
05.02.3113 08462282.003 .....	Cr\$ 382.883,00
DIVISÃO DIF. CULTURAL	
05.03 3111 08482472.003 .....	Cr\$ 439.832,00
05.03 3113 08482472.003 .....	Cr\$ 265.413,00
ASSIST. MED. HOSPITALAR	
06.01 3113 13754282.003 .....	Cr\$ 29.847,00
SERV. MELH. HABITACIONAL	
06.02 3111 15814862.003 .....	Cr\$ 544.365,00
06.02 3113 15814862.003 .....	Cr\$ 270.707,00



02  
f

*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003 .....Cr\$ 1.791.231,35  
07.01 3113 10580212.003 .....Cr\$ 677.924,00

SERV. ESTR. ROD. MUNIC.

07.03 3111 16885342.007 .....Cr\$ 792.705,00  
07.03 3113 16885342.007 .....Cr\$ 303.376,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3111 10603252.003 .....Cr\$ 1.151.065,00  
07.04 3113 10603252.003 .....Cr\$ 762.720,00

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003 .....Cr\$ 83.346,00  
07.05 3113 10603262.003 .....Cr\$ 128.400,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003 .....Cr\$ 93.366,00  
07.06 3113 10603272.003 .....Cr\$ 40.658,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003 .....Cr\$ 734.648,00  
07.07 3113 10603282.003 .....Cr\$ 170.204,00

MATADOURO

07.08 3111 04160972.003 .....Cr\$ 166.657,00  
07.08 3113 04160972.003 .....Cr\$ 75.758,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003 .....Cr\$ 892.781,00  
07.09 3113 10585752.003 .....Cr\$ 429.994,00

TRANSITO

07.10 3111 16915732.003 .....Cr\$ 217.252,00  
07.10 3113 16915732.003 .....Cr\$ 39.473,00

SERV. TRANSP. URBANO

07.11 3111 16070212.003 .....Cr\$ 1.368.082,00  
07.11 3113 16070212.003 .....Cr\$ 103.273,00

REC. SUP. P/ GAB.PREFEITO

08.01 3113 15824942.008 .....Cr\$ 33.400,00

TOTAL .....Cr\$ 22.415.933,35

Artigo 29) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro - Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

03  
7



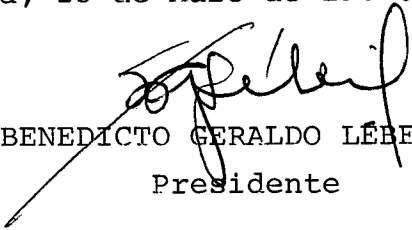
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Maio de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04  
/

- PROJETO DE LEI Nº 15/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 22.415.933,35 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e tres cruzeiros e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CAMARA MUNICIPAL

01.01 3132 01010012.001 .....	Cr\$	200.000,00
GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
02.01 3111 03070202.002 .....	Cr\$	1.222.316,00
02.01 3113 03070202.002 .....	Cr\$	465.077,00
DIRETORIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS		
03.01 3111 03070212.003 .....	Cr\$	1.202.770,00
DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS		
04.01 3113 03080322.003 .....	Cr\$	148.543,00
TRIBUTAÇÃO		
04.02 3111 03080302.003 .....	Cr\$	1.138.777,00
04.02 3113 03080202.003 .....	Cr\$	836.749,00
ENSINO DO 1º GRAU		
05.01 3111 08421882.004.....	Cr\$	3.162.003,00
05.01 3113 08421882.004.....	Cr\$	1.050.338,00
05.01 3132 08421882.004.....	Cr\$	1.000.000,00
C.E.F.E.		
05.02 3113 08462282.003.....	Cr\$	382.883,00
DIVISÃO DIF. CULTURAL		
05.03 3111 08482472.003.....	Cr\$	439.832,00
05.03 3113 08482472.003.....	Cr\$	265.413,00
ASSIST.MED.HOSPITALAR		
06.01 3113 13754282.003.....	Cr\$	29.847,00
SERV.MELH.HABITACIONAL		
06.02 3111 15814862.003.....	Cr\$	544.365,00
06.02 3113 15814862.003.....	Cr\$	770.707,00

*ASB*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO	
07.01 3111 10580212.003.....Cr\$	1.791.231,35
07.01 3113 10580212.003.....Cr\$	677.924,00
SERV.ESTR.ROD.MUNIC.	
07.03 3111 16885342.007.....Cr\$	792.705,00
07.03 3113 16885342.007.....Cr\$	303.376,00
LIMPEZA PÚBLICA	
07.04 3111 10603252.003.....Cr\$	1.151.065,00
07.04 3113 10603252.003.....Cr\$	762.720,00
CEMITÉRIO	
07.05 3111 10603262.003.....Cr\$	183.346,00
07.05 3113 10603262.003.....Cr\$	128.400,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.06 3111 10603272.003.....Cr\$	93.366,00
07.06 3113 10603272.003.....Cr\$	40.658,00
PRAÇAS E JARDINS	
07.07 3111 10603282.003.....Cr\$	734.648,00
07.07 3113 10603282.003.....Cr\$	170.204,00
MATADOURO	
07.08 3111 04160972.003.....Cr\$	166.657,00
07.08 3113 04160972.003.....Cr\$	75.758,00
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO	
07.09 3111 10585752.003.....Cr\$	892.781,00
07.09 3113 10585752.003.....Cr\$	429.994,00
TRANSITO	
07.10 3111 16915732.003.....Cr\$	217.252,00
07.10 3113 16915732.003.....Cr\$	39.473,00
SERV.TRANSP.URBANO	
07.11 3111 16070212.003.....Cr\$	1.368.082,00
07.11 3113 16070212.003.....Cr\$	103.273,00
REC.SUP.P/GAB.PREFEITO	
08.01 3113 15824942.008.....Cr\$	
TOTAL.....Cr\$	33.400,00
TOTAL.....Cr\$	22.415.933,35

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no

*ML*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 1982.

*Rubens Santos Costa*

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de maio de 1982*

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de maio de 1982*

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de maio de 1982

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de maio de 1982

*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura - de crédito suplementar na importância de Cr\$ 22.415.933,35 - (vinte e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e trinta e tres cruzeiros e trinta e cinco centavos), indispensáveis para fazer face ao pagamento de pessoal, além de - satisfazer as obrigações patronais, com o recolhimento devido ao INPS e FGTS.

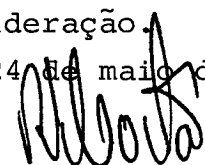
Como já é do conhecimento dos nobres - edis que constituem essa Casa de Leis, o orçamento da Munic - palidade, encontra-se de todo defasado, tendo em vista o gi - gigantesco aumento do custo de vida, a inflação cada vez mais - acentuada, levando-se, ainda, em consideração que o referido orçamento foi concluído em setembro do ano passado.

Muito embora este Executivo Municipal disponha de meios legais e autorizados por essa Egrégia Câma - ra, no tocante à suplementação de verbas até o limite de 30%, através de Decreto, isto só será permissível a partir de 1º - de junho do fluente ano; e, como acima ficou evidenciado, -- tais suplementações referem-se tão sômente a pagamento de pes - soal e encargos decorrentes, é que encarece na aprovação da - propositura.

Para a matéria, solicitamos tramita - ção de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgâni - ca dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando com o beneplácito dos senho - res vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar os mais altos protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 24 de maio de 1.982.

  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



06  
9

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 15/82

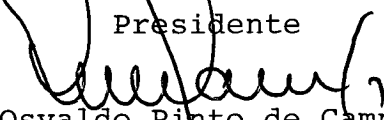
Autoria: Executivo Municipal

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei em epígrafe, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 22.415.933,35, suplementar à diversas dotações do orçamento em vigor, nada tem/ a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1982.

  
Orlando Alves Ferráz  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos

Relator

  
Valdonor Vadalá

Membro





04  
~~7~~

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº \_\_\_\_\_

Ao Projeto de Lei nº 15/82

Autoria: Executivo Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura

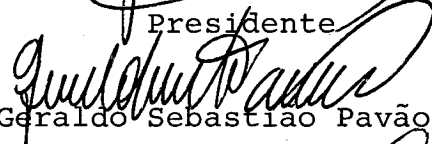
O presente projeto de lei acima, visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um - crédito na importância de Cr\$ 22.415.933,35, suplementar à di versas dotações do orçamento em vigor.

Esta Comissão, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

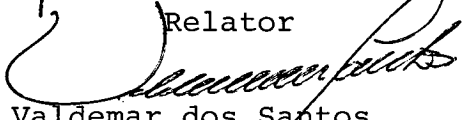
Sala das Comissões, 25/Maio/1982.

  
João Divino B. Consentino

Presidente

  
Geraldo Sebastião Pavão

Relator

  
Valdemar dos Santos

Membro